

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 056/89

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial na importância de NCZ\$ 5.450,00)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, APROVA E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial no valor de NCZ\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta cruzados novos), destinados a cobrir gastos com as despesas de vencimentos de dois padeiros para a padaria municipal deste município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício anterior.

Artigo 3º - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente lei, terá a seguinte classificação funcional programática:

08 - Educação e Cultura 42 - Ensino de Primeiro Grau 1880 - Ensino Regular 1.11 - 4110.68 - Obras e Instalações............. NCZ\$ 80.000,00

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 09 de novembro de 1989.

Dr. **Humberto Manoel Cruz** Prefeito Municipal

PUBLICADO E AFIXADO EM LUGAR P_BLICO NA DATA SUPRA.-

Neusa Ap. Bueno Auxiliar de Contabilidade